

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 164/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por PEDRO MONTEIRO contra ARACY RIEGEL

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Diferença de salário.
reposu remunerado.

ASG

Dia 11-8-67
Hora 14:15 hrs
Inquirido
Aut. 844

Dia 11-8-67
Hora 14:15
* Inquirido

Ref. 108
T. S. A. Dia 20 30.000 - 8.650
Hora 14h
* Inquirido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

201

Térmo de Reclamação

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 1967.
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, PEDRO MONTEIRO

Musico (Profissão), casado (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade)

residente na Estrada Federal, parada do Pôsto Ipi-ranga, 1a. travessa a direita (Endereço), 25.948, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARACY RIEGEL "BUATE" (Atividade)
(Reclamado)

domiciliado na , no Viaduto, Estrada Federal, nesta Cidade, o qual
(Rua e N.º)

declarou o seguinte:

- a) Ter 41 anos de idade;
- b) Trabalhava, digo, trabalha para a empregadora como musico;
- c) Iniciou suas atividades em 22/9/1 966;
- d) Continua trabalhando para a reclamada;
- e) Percebe R\$ 3,50 por dia, recebendo diariamente;
- f) Não recebe dois salários mínimos (salário de musico);
- g) Não recebe repouso remunerado; TUDO COMO ALEGA.

NESTAS CONDIÇÕES, R E C L A M A :

1) Diferença de salário, de 10/10/1966 até 25/7/1967...	R\$ 635,50
2) Repouso remunerado, 40 dias.	R\$ 140,00
3) Diferença de salário vincendos a calcular.	R\$ -.-
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA.....	R\$ 775,50

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 4 (quatro) de agosto proximo vindouro, as 14:00 (quatorze) horas, para a audiencia de conciliação e julgamento. Nessa audiencia = devera aprešentar as provas que julgar necessarias, constantes = de documentos e testemunhas, estas no ma ximo de três. O nao com parecimento do Reclamante a audiencia, importará no arquivamen to da presente reclamação. O não comparecimento da Reclamada, im portará em revelia e confissão, quanto a materia de fato.

[Assinatura]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

RECLAMANTE:



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para

o dia 9 de 8 de 1967, às 11 horas da tarde.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Ci. Se.



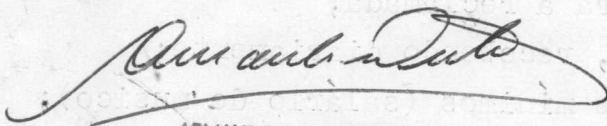
CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a competente notificação, Dou fe.

Montenegro, 27-7-67.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Recebi em: 27/7/67.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. 164/67

3af

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. ARACY RIEGEL- Estrada Federal, parada do posto Ipiranga, 1ª travessa, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sita na Rua Ramiro Barcelos, nº 1700-1º andar-N/C, no dia 4 (quatro) do mês de agosto às 14:00 (quatorze) horas, à audiência relativa à reclamação apresentada por PEDRO MONTEIRO, cujo inteiro teor consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

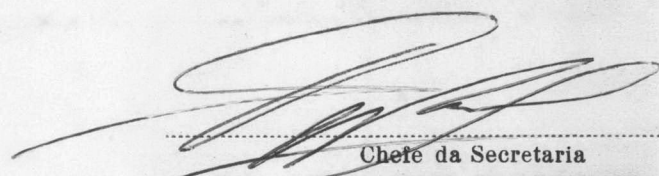
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria do fato.

ANEXO: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 27 de julho de 1967.


Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

ASG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



ILMA. SRA.

ARACY RIEGEL
ESTRADA FEDERAL (VIADUTO)
NESTA CIDADE



*Reya
no
verso*

874

35009

SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO,
DEVOLVA AO REMETENTE DENTRO DE 48 HORAS
(Art. 774 - § Unico da C. L. T.)

Fota de Honua
de entrega.

O dia
118/67

JUNTADA

Faço Juntada *da correspondência infra,*
para em seu prazo comparecer ao J. d. e. T.

Em 1 de 1 de 1967

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.009

Natureza da correspondência..... NOTIFICAÇÃO - Prof nº 164/67

ARACY RIEGEL

Destinatário

Estrada Federal - Viaduto - Nesta Cidade

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em.....de.....de 196.....

Destinatário



PROCESSO N.º 164/67

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quatroze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PEDRO MONTEIRO, reclamante, e ARACY RIEGEL, reclamada, no processo em que o primeiro reclama da segunda diferença de salário e repouso remunerado. Presente o reclamante, ausente a reclamada. Tendo o Correio de - volvido a notificação expedida à reclamada, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o dia 11 do corrente, às 14:15 horas, ficando o reclamante ciente, devendo a reclamada, com o nome retificado para Aracy Reglin, ser notificada pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

164-67

602

NOTIFICAÇÃO

Sra. ARACY REGLIN, Viaduto, Estrada Federal, nesta Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PEDRO MONTEIRO

Reclamado ARACY REGLIN

Pela presente, fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Ramiro Barcelos, 1700-1º andar-N/0.º, no dia onze (11) do mês de agosto, às quatorze e quinze horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sa. comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

- Ao reclamante — será arquivado o processo;
- Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo : Cópia da inicial.

Montenegro, 4 de agosto de 1967.

Aracy Reglin
K-7-8-67 vis 16,45
ASG

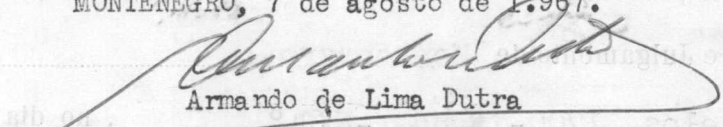
[Assinatura]
DR. GUY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação retro, estive no dia de hoje, no viaduto, Estrada Federal, nesta cidade, sendo aí, notifiquei a Sra. ARACY RÜGLIN, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação, em 16,45 horas.

MONTENEGRO, 7 de agosto de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

Aracy Rüglin
1-7-67



PROCESSO N.º 164/67

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PEDRO MONTEIRO, reclamante, e ARACY ROGLIN, reclamada, no processo em que o primeiro reclama da segunda diferença de salário e repouso remunerado. Ausente o Reclamante, motivo porque, foi determinado o arquivamento do seu pedido. Custas NCr\$ 46,33, a cargo do reclamante que ficam dispensadas. NADA MAIS HOUE, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada por todos.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten initials]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Jtz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BEAUCH
Jtz do Trabalho, Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CCC